

ATA DE ABERTURA DE ENVELOPE DE “PROPOSTAS COMERCIAIS”, das empresas participantes da CONCORRÊNCIA N.º 315/2014-NELIC, que tem como objeto elaborar o EXECUÇÃO DE PASSARELA METÁLICA PARA PEDESTRE, NA GO-403, TRECHO: GOIÂNIA / SENADOR CANEDO - KM 2,5, NESTE ESTADO, de acordo com o processo N.º 019.197/14, de 15/04/2014 (Sepnet 201400036001849).

Aos 03 (três) dias do mês de Outubro do ano de 2014, às 09:00 horas, na sede da Agência Goiana de Transportes e Obras - AGETOP, situado à Av. Governador José Ludovico de Almeida, 20 - BR-153 KM-3,5 - Conjunto Caiçara - CEP: 74.623-160, nesta Capital, o Presidente da Comissão de Licitação, com os seus membros, instituída pela Portaria n.º 4.278/2013, deu início aos trabalhos, informando a participação no certame das empresas interessada, a saber: **AMON ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO LTDA., ECOPONTES – SISTEMAS ESTRUTURAIS SUSTENTÁVEIS LTDA., PRONTO CONSTRUTORA E INCORPORDORA LTDA., RICCO – CONSTRUTORA LTDA., E SAEX CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. (EPP).** Na sessão de recebimento e abertura dos envelopes conforme Ata de Abertura de Documentação de Habilitação de 2 de Setembro de 2014, a Comissão de Licitação informou aos licitantes presentes que o representante da empresa **AMON ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO LTDA.**, apenas entregou seus envelopes e, não pode acompanhar a análise dos documentos. A Comissão procedeu a abertura dos envelopes de “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”, ofertando os documentos aos representantes presentes e após exames e vistos dos documentos, franqueada a oportunidade, houve manifestação. *O representante da empresa RICCO CONSTRUTORA LTDA., aponta que não viu na documentação da empresa PRONTO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., atestados que comprovem os itens 04.04.02 e 04.04.04 do Edital; que as empresas PRONTO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., E AMON ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO LTDA., não comprovou a Certidão do Contador que assinam os índices financeiros.. A Comissão informa aos licitantes que fará análise de toda a documentação e o resultado dado na forma da lei. Foram informados, que pela ausência de representantes das empresas AMON E SAEX, o resultado de Habilitação seria publicado conforme exigência da lei. Em razão disso, a Comissão examinou os DOCUMENTOS de cada empresa, conforme Ata de Julgamento, resumidamente resultou na decisão do quadro:*

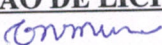
QUADRO RESUMO DO RESULTADO DE HABILITAÇÃO	
EMPRESA	CONDIÇÃO
AMON ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO LTDA.	INABILITADA Item 04.05.03
ECOPONTES – SISTEMAS ESTRUTURAIS SUSTENTÁVEIS LTDA.	INABILITADA Itens: 04.04.01 e 04.05.03.
RICCO – CONSTRUTORA LTDA.	HABILITADA
PRONTO CONSTRUTORA E INCORPORDORA LTDA.	INABILITADA Itens: 04.04.01, 04.04.02, 04.04.04, e 04.05.03.
SAEX CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. (EPP).	INABILITADA 04.02.01.02, e 04.05.03.

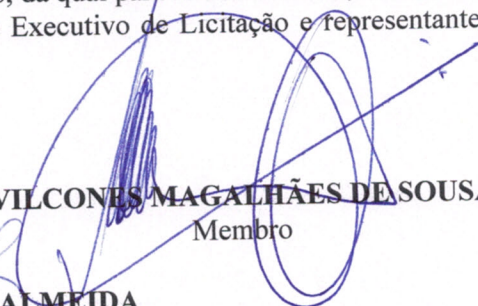
As empresas foram notificadas do julgamento efetuado conforme AVISO DE HABILITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 315/14-PR-NELIC, devidamente publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás de 08 de Setembro de 2014, republicado em 10 de Setembro de 2014. As empresas tempestivamente apresentaram suas alegações contra a decisão da Comissão de Licitação, a **AMON ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO LTDA.**, por meio do documento protocolado no processo nº. 045.785/14 de 11/09/2014 às 12:22 hs, e a empresa **SAEX CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. (EPP)**, por meio do Documento protocolado no processo nº 046.169/14, de 12/09/2014, às 16:15 hs. A Comissão informou as demais licitantes da interposição de recurso feita pelas empresas, por meio do **AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO – CONCORRÊNCIA Nº 315/14-PR-NELIC** – veiculado no DOE de 22 de Setembro de 2014. Decorrido o prazo sem que houvesse manifestação por parte das demais licitantes, a Comissão de Licitação reuniu-se e deliberou quanto aos recursos das empresas AMAN e SAEX, recebeu e julgou procedentes as suas argumentações, que acatadas, reformou sua decisão, habilitando-as. Diante disso, convocou as participantes habilitadas para a sessão especial de abertura dos envelopes de Propostas Comerciais, conforme AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSOS INTERPOSTOS À HABILITAÇÃO E ABERTURA DE ENVELOPES DAS PROPOSTAS COMERCIAIS – CONCORRÊNCIA Nº 315, veiculado no DOE de 1º de Outubro de 2014. No horário previsto, sem a presença de representante da empresa, a Comissão procedeu a abertura do envelope de Proposta de Preços, que lidos em voz alta, configura os seguintes números:

EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA (R\$)	CLASSIFICAÇÃO
AMON ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO LTDA.	924.523,92	1ª
RICCO – CONSTRUTORA LTDA.	1.024.230,00	2ª
SAEX CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. (EPP).	1.038.489,80	3ª

A Comissão comparando os valores ofertados ao estimado pela AGETOP, constatando que estão conforme esperado, declara classificadas as Propostas, e após analisada o resultado dado na forma da lei. Nada mais havendo, deu-se por encerrada a Reunião, da qual para relatar os fatos, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos Membros do Grupo Executivo de Licitação e representantes das firmas licitantes.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO


TAÍS HELENA MUSSE
Presidente


VILCONES MAGALHÃES DE SOUSA
Membro


NATANAEL ALVES DE ALMEIDA
Membro

FIRMAS LICITANTES:

AMON ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO LTDA.

RICCO – CONSTRUTORA LTDA.

SAEX CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. (EPP).